



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

PORTARIA - 6334514

Dispõe sobre a intimação dos julgados das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais das Seções Judiciárias dos Estados do Pará e Amapá para as partes representadas por advogados.

O JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DAS SEÇÕES JUDICIÁRIAS DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e o disposto no art 77, § 2º, ambos da Resolução PRESI N. 17 de 19-9-2014 - TRF 1ª Região, bem como os princípios norteadores dos Juizados Especiais Federais (Leis 10.259/2001 e 9.099/1995), e o disposto nos artigos 935, 940, 1.021 e 1.024 do Código de Processo Civil, e considerando a necessidade de otimização das rotinas cartorárias diante do quantitativo de processos em tramitação na Secretaria Única das TR e o quadro deficitário de servidores, resolve:

Art. 1º. **ESTABELEECER** que a intimação dos julgados das Turmas Recursais dos Estados do Pará/Amapá, para as partes representadas por advogados, será considerada realizada na data da sessão de julgamento, excetuando-se o julgamento de habeas corpus e questões de ordem apresentadas em mesa, cujos acórdãos serão necessariamente publicados.

Parágrafo Único: Os prazos processuais terão início no primeiro dia útil seguinte ao décimo dia após a realização da sessão, com o escopo de proporcionar à Secretaria Única tempo hábil à assinatura dos votos pelo relator, e para certificar o julgamento dos processos, dispensando-se assim a intimação por publicação do resultado do julgamento.

Art. 2º. **DETERMINAR** que no ato de publicação das pautas das sessões de julgamento deverá constar, obrigatoriamente, previsão expressa acerca do termo inicial da contagem do prazo recursal.

Art. 3º. Os votos/ementas serão divulgados no sítio da Justiça Federal da Seção Judiciária do Pará, na Rotina Consulta Processual - Inteiro Teor (www.jfpa.jus.br) tanto para os processos físicos quanto para os virtuais.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

Juiz Federal **ILAN PRESSER**

COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JEF's PA-AP



Documento assinado eletronicamente por **Ilan Presser, Juiz Federal - Coordenador das Turmas Recursais**, em 29/06/2018, às 21:31 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **6334514** e o código CRC **29F6E26C**.

(Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s), ou remova este texto)

Rua Domingos Marreiros, 598 - Bairro Umarizal - CEP 66055-210 - Belém - PA - www.trf1.jus.br/sjpa/
0005082-43.2018.4.01.8010

6334514v11